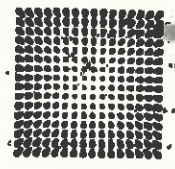


2-4

8



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

**PROPOSTA**

J

**1. Considerando que:**

- a) A alteração do Regulamento dos Serviços Municipais do Município de S. João da Madeira, aprovado em Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com a proposta da Câmara, aprovada em reunião de 19 de janeiro de 2021 e publicado através do Regulamento n.º 247/2021, no Diário da República, 2ª Série, n.º 53, no dia 17 de março de 2021;
- b) As referidas alterações, nomeadamente a criação da Subunidade Orgânica Secção de Atendimento ao Público; a criação da Unidade de Ambiente; da alteração da designação do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas; e da Unidade Logística e Operacional, agora vertido no artigo 16º, n.º 3 do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira;
- c) É competência da Assembleia Municipal deliberar, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 30.º da LTFP, sobre a aprovação do mapa de pessoal e correspondentes alterações;
- d) O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;
- e) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA  
REUNIÃO DE 13 704-2021

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE  
S. JOÃO DA MADEIRA  
Sessão: Extraordinária de 27 de maio de 2021  
Deliberação:

# Mapa de Pessoal 2021

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/Actividades	Carreira/ Categoria	Área Habilitacional ou Funcional	Postos de Trabalho				Total Geral
				Ocupados		Previsionais		
				CTI	CTTR	CTI	CTTR	
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas	Artigo 8.º do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira	Técnico Superior	Postos de trabalho ocupados: 1 Licenciado em Design da Comunicação, 1 Bacharel em Design da Comunicação.	2				2
		Coordenador Técnico						0
		Assistente Técnico						0
		Encarregado Operacional						0
		Assistente Operacional						0
<b>TOTAL</b>				<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>

CTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

CTTR - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA

Sessão: extraordinária de 27 de Maio de 2021

Deliberação:

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA  
RESOLUÇÃO DE 13/2021

**Mapa de Pessoal 2021**

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/Actividades	Carreira/ Categoria	Área Habitacional ou Funcional	Postos de Trabalho				Total Geral
				Ocupados		Previsionais		
				CITR	CTTR	CITI	CTTR	
		Técnico Superior					0	
		Coordenador Técnico			1		1	
Subunidade Orgânica Secção de Atendimento ao Público	Artigo 148 - A do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira	Assistente Técnico		2	1		3	
		Encarregado Operacional					0	
		Assistente Operacional					0	
<b>TOTAL</b>				<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	

CITI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

CTTR - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo

ASSSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA  
REUNÃO DE 13/04/2021

## Mapa de Pessoal 2021

Unidade Organizativa	Atribuições/ Competências/Actividades	Carreira/ Categoria	Área Habilitacional ou Funcional	Postos de Trabalho				Total Geral		
				Ocupados		Previsionais				
				CTTI	CTTR	CTTI	CTTR			
Unidade Logística e Operacional	Artigo 164, n.º 3 do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira	Técnico Superior	Postos de trabalho ocupados: CTTI - 1 Licenciado em Arquitectura. Inclui 1 Posto de trabalho nomeado em comissão de serviço como Dirigente Intermédio de 3ª Grau.	1				1		
		Chefe de Tráfego	Posto de trabalho ocupado: Escolaridade obrigatória e formação profissional.	1				1		
		Assistente Técnico	Posto de trabalho ocupado: Habilitações adequadas à categoria e formação profissional. Posto de trabalho provisionais: CTTI- Habilitações adequadas à categoria e formação profissional.			1		1		
		Encarregado Geral Operacional	Posto de trabalho ocupados: CTTI - 1 Encarregado Geral Operacional com escolaridade obrigatória e formação profissional.	1				1		
		Encarregado Operacional	Posto de trabalho ocupado: CTTI - 4 Encarregados Operacionais com escolaridade obrigatória e formação profissional.	3				3		
		Assistente Operacional	Postos de trabalho ocupados: Escolaridade obrigatória e formação profissional. Postos de Trabalho Previsional: CTTI - 1 Assistente Operacional - electricista com escolaridade obrigatória e formação profissional; 2 Assistentes Operacionais - viveiristas/jardinheiros com escolaridade obrigatória e formação profissional; 2 Assistentes Operacionais - pedreiros com escolaridade obrigatória e formação profissional; 2 Assistentes Operacionais - troles com escolaridade obrigatória e formação profissional.	60		7		67		
		Fiscal de Obras a)	Posto de trabalho ocupado: Escolaridade obrigatória e formação profissional.	1				1		
		<b>TOTAL</b>				<b>57</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>75</b>

a) Carreira subsistente

CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado

CTTR - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE  
S. JOÃO DA MADEIRA

Sessão: Extraordinária de 27 de Maio de 2021

Câmara Municipal de S. João da Madeira  
13 de Maio de 2021

# Mapa de Pessoal 2021

Unidade Orgânica	Atribuições/ Competências/Actividades	Carreira/ Categoria	Área Habilitacional ou Funcional	Postos de Trabalho				Total Geral
				Ocupados		Previsionais		
				CTTI	CTTR	CTTI	CTTR	
Unidade do Ambiente	Artigo 16.º, n.º 4 do Regulamento dos Serviços do Município de S. João da Madeira	Técnico Superior	Posto de trabalho previsional: CTTI - 1 licenciado em engenharia do ambiente/licenciatura em biologia.			1		1
		Assistente Técnico					0	
		Fiscalização/ Fiscal e)						0
		Assistente Operacional						0
<b>TOTAL</b>				0	0	1	0	1

a) Carreira especial  
 CTTI - Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado  
 CTTR - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo

Câmara Municipal de S. João da Madeira  
 13 JUL 2021  
 Câmara Municipal do Concelho de S. João da Madeira  
 4

Unidade Orgânica	Categoria	Modalidade jurídica	Atribuições/Competências/Atividades	Habilitações	Lugares a preencher
Seção de Atendimento ao Público	Coordenador Técnico	CTTI - Tempo Indeterminado	<p>Assegurar a receção, triagem, verificação, registo e encaminhamento de toda a documentação – eletrónica ou física - de origem externa que tenha por destino os Serviços Municipais, utilizando para o efeito o Sistema de Gestão Documental; Assegurar o acolhimento e encaminhamento dos cidadãos nos edifícios e equipamentos municipais;</p> <p>Mantém o Livro de Reclamações e remeter ao Gabinete de Apoio à Presidência as reclamações dos municípios;</p> <p>Prestar o apoio ao Call Center sempre que isso se mostre necessário;</p> <p>Assegurar a informação ao público em geral, no domínio não só das áreas de intervenção direta da Câmara Municipal mas também noutras de carácter mais amplo mas que sejam do interesse público;</p> <p>Garantir o normal desenvolvimento e respetivo controlo, de todos os processos relativos à gestão documental;</p> <p>Propor formas de simplificar os processos administrativos e ou operativos;</p> <p>Promover a rapidez e a eficiência no tratamento dos processos;</p> <p>Promover a fluidez e a qualidade e remessa da informação;</p> <p>Apresentar à Câmara Municipal propostas tendentes ao melhoramento das condições de acesso e atendimento dos municípios;</p> <p>Assegurar a gestão administrativa dos cemitérios municipais, liquidando as respetivas taxas e organizando os ficheiros.</p>	<p>Posto de trabalho ocupado: Habilitações adequadas à categoria e formação profissional.</p>	1
	Assistente técnico	CTTI - Tempo Indeterminado	<p>Assegurar o acolhimento e encaminhamento dos cidadãos nos edifícios e equipamentos municipais; manter o livro de reclamações e remeter ao Gabinete de Apoio à Presidência as reclamações dos municípios; apresentar à Câmara Municipal propostas tendentes ao melhoramento das condições de acesso e atendimento dos municípios, bem como outras funções não especificadas.</p>	<p>Habilitações adequadas à categoria e formação profissional</p>	1
Unidade do Ambiente	Técnico Superior	CTTI - Tempo Indeterminado	<p>Estudar, planejar, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal, planeamento urbanístico e ordenamento do território municipal, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam, e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, de relatórios de avaliação ambiental estratégica, cartas temáticas, cartas de riscos naturais, classificação e qualificação do solo rural, definição de estratégias de desenvolvimento, elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais dos planos municipais de ordenamento do território, vistorias, pareceres com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; Utilizar e desenvolver trabalhos em suporte informático com recurso a ferramentas de desenho assistido por computador e aplicações SIG, nomeadamente, digitalização de dados, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia, em formato digital e analógico; Realizar funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Realizar e acompanhar ações de sensibilização ambiental, focadas na conservação da natureza e da biodiversidade dos parques e áreas verdes do concelho; Realizar sessões de Educação para o Desenvolvimento Sustentável nas escolas, para alunos, pais e professores/auxiliares de ação educativa; Organizar os concursos na área de ambiente; Representar o município nos conselhos ECOESCOLAS; Responder a quebras dos cidadãos na área do ambiente;</p>	<p>Licenciatura em Engenharia do Ambiente/Licenciatura em Biologia</p>	1
	Fiscal	CTTI - Tempo Indeterminado	<p>Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.</p>	<p>Habilitação mínima de 12º ano de escolaridade</p>	1

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA

Assessoria de S. João da Madeira



**CARGOS DIRIGENTES**

CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA	Número de Postos de Trabalho Ocupados	Número de Postos de Trabalho Previsionais	Observações
Cargos Dirigentes	Cargos de direção Intermédia de 1º grau		Nomeados em comissão de serviço: Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, Chefe de Divisão de Finanças e Património, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação e de Modernização Administrativa, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Chefe de Divisão de Obras Particulares, Chefe de Divisão de Educação, Chefe de Divisão de Juventude e Desporto e Chefe de Divisão de Ação Social. Previsão de 1 lugar de Dirigente Intermédio de 2º Grau da Divisão de Cultura.
	Cargos de direção Intermédia de 2º grau a)	1	
	Cargos de direção Intermédia de 3º grau	1	
	Cargo Direção Intermédia de 2º Grau	1	
Coordenador Municipal de Proteção Civil (equiparado a Chefe de Divisão)	1		Coordenador Municipal de Proteção Civil - constante dos artigos 14-A e 15-A da Lei n.º 65/2007, de 22 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril
<b>TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE S. JOÃO DA MADEIRA**

Sessão de 21 de Junho de 2021